



EDITAL

Constituição de 30 Áreas de Reabilitação Urbana no Município de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 24/09/2024, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 30/09/2024, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do referido diploma legal, aprovar a delimitação de 30 Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Alfândega da Fé, sendo elas: Zona Histórica de Alfândega da Fé; Agrobom; Cabreira; Castelo; Cerejais; Colmeais; Covelas; Eucísia; Felgueiras; Ferradosa; Gebelim; Gouveia; Legoinha; Parada; Picões; Pombal; Saldonha; Sambade; Santa Justa; Sardão; Sendim da Ribeira; Sendim da Serra; Soeima; Vale Pereiro; Vales; Valverde; Vila Nova; Vilar Chão; Vilarelhos; Vilares da Vilarça.

Mais torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13º do mesmo decreto-lei, que a Câmara Municipal de Alfândega da Fé irá divulgar o presente «aviso» na página eletrónica do Município (www.cm-alfandegadafe.pt/).

Alfândega da Fé, 13 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

login: ruig / carinaf